



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600305-66.2023.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600305-66.2023.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador KLEVER REGO LOUREIRO

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.364

(23/11/2023)

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações na estrutura orgânica da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/AL nº 16.219, de 10 de maio de 2022, que alterou a estrutura orgânica da Secretaria deste Regional;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sei! nº 0009627-70.2023.6.02.8501,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes alterações na estrutura orgânica da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas:

I - remanejar 1 (uma) função comissionada nível FC-5, de Assistente V, da Seção de Orientação, Inspeções e Correições - SOIC para a Seção de Processos da Corregedoria Regional Eleitoral - SEPRO-CRE;

II - transformar 1 (uma) função comissionada nível FC-4, de Assistente IV, e 01 (uma) função comissionada nível FC-1, de Assistente I, ambas do Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral - GCRE, em 02 (duas) funções comissionadas nível FC-3, de Assistente III;

III - vincular 1 (uma) função comissionada nível FC-3, de Assistente III, criada com a transformação prevista no inciso II deste artigo, ao Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral - GCRE;

IV - vincular 1 (uma) função comissionada nível FC-3, de Assistente III, criada com a transformação prevista no inciso II deste artigo, à Seção de Orientação, Inspeções e Correições - SOIC.

Art. 2º A transformação tratada neste normativo não implica aumento de despesa, conforme demonstrativo constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º O Anexo I da Resolução TRE/AL nº 15.904, de 09.07.2018, que trata da lotação e da distribuição das funções comissionadas no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, passa a vigorar com a redação constante do Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 16.364/2023

(demonstrativo financeiro da transformação)

Função Comissionada	Valor Unitário (R\$)	Extintas		Criadas	
		Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
FC-4	2.056,28	01	2.056,28		
FC-1	1.080,32	01	1.080,32		
FC-3	1.461,81			02	2.923,62
Total		3.136,60		2.923,62	
Saldo da Transformação		+ R\$ 212,98			
Saldo Final		+ R\$ 212,98			

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 16.364/2023